

DECRETO Nº 1.495, DE 2 DE MARÇO DE 2015

Revoga o Decreto nº 1.392, de 7 de julho de 2014, que declara de interesse público para fins de desapropriação administrativa ou judicial, o imóvel que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o objetivo para o qual estava previsto a utilização dos imóveis foi suprido por imóveis próprios;

Considerando o desinteresse do município quanto a desapropriação do imóvel,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 1.392, de 7 de julho de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 2 de março de 2015.

PAULO DUARTE

Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: e29f5b8f**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>